



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

1

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 001/2006 de 10 de Maio de 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE **PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS** PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

De ordem do Sr. **OSVALDO CORREIA**, Presidente da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ/MT.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	Venc. Base R\$	Carga Horária Semanal
001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo + Computação	01	650,00	40 Hs
002	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "B"	01	932,53	40 Hs
003	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio Técnico + Registro no Respectivo Conselho	01	1.247,25	40 Hs

1.2. Para o cargo de Motorista referente o código 002, os candidatos devem ser habilitados no mínimo com **Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"**.

1.3. As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ - MT e compatíveis com os quadros de cargos.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 2.2. Ter no, ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 2.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital ;
- 2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ/MT, para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.
- 2.8. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- 3.1. Realização das Inscrições: **22 A 26 DE MAIO DE 2006**, DAS 8:00 ÀS 11:30 HS. E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS.
- 3.2. Realização das provas escritas e práticas: **11 de Junho de 2006**.
- 3.3. Publicação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Escritas e Práticas: até o dia **06 de Junho de 2006**.
- 3.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.
- 3.5. Publicação do Resultado do Concurso Público: **até o dia 27 de Junho de 2006**.

4- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. O recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo pretendido deverá ser efetuado no **BANCO DO BRASIL - AGENCIA Nº 4101-7 CONTA CORRENTE 6502-1, FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT-CONCURSO**. Somente serão aceitos depósitos no valor correspondente à taxa de inscrição constante do **subitem 4.1.4 deste Edital**.
 - 4.1.1 Os depósitos realizados através de caixas eletrônicos e transferências eletrônicas somente serão considerados efetivados após as respectivas compensações. Se não houver a compensação, constatada a má fé do candidato quanto ao depósito ou transferência, a inscrição será **ANULADA**.
 - 4.1.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após as respectivas compensações.



4.1.3. Após o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá dirigir-se ao endereço constante no item 5.2 para realizar a sua inscrição, mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário ou transferência eletrônica no valor correspondente ao Nível de Escolaridade do cargo pretendido.

4.1.4. O valor da taxa de inscrição será por Nível de Escolaridade, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nível de Escolaridade Exigida para o Cargo	Valor da Taxa
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Ensino Médio	R\$ 40,00

4.2. **Da Isenção da Taxa de Inscrição:** Estará dispensado da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado o candidato beneficiário da Lei Estadual n.º 6.903/97. Neste ato o candidato deverá fornecer o Atestado que comprove a sua condição de doador regular de sangue, fornecido por Serviço especializado de banco de sangue ou Hemocentro, por um período mínimo de 03 (três) meses, contados retroativamente da data da efetiva inscrição.

4.3. O interessado que preencher o requisito da Lei citada no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público deverá dirigir-se à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, SITO À AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET S/N, CENTRO - NOVA MARINGÁ /MT**, no período em que estiverem sendo realizadas as inscrições, para preencher a Declaração de isenção que será fornecido no ato da inscrição.

4.4. As informações prestadas na Declaração, bem como a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que apresentar a documentação incompleta; omitir informações e ou torna-las inverídicas; fraudar ou falsificar documentação.

4.6. Não será aceita declaração de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7. Os documentos comprobatórios, de que trata o item 4.2, serão retidos pela Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ/MT.

5- DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **Período e horário: 22 A 26 DE MAIO DE 2006, DAS 8:00 ÀS 11:30 HS. E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS.**

5.2. **Local: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, SITO À AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET S/N, CENTRO - NOVA MARINGÁ /MT.**

5.3. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.3.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax; e do depósito bancário ou transferência eletrônica no valor correspondente ao Nível de Escolaridade do Cargo pretendido.

5.3.1.2.1. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde consta os dados pessoais do candidato.

5.3.2. Apresentação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 4.1 deste edital, ou apresentação do comprovante de isenção de taxa, conforme item 4.2, deste edital;

5.3.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.



- 5.4.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência física, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou Nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;
- 5.6. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e prática, deverá preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.
- 5.7. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de fax;
- 5.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;
- 5.9. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente;
- 5.10. No caso de pagamento com cheque, será considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo;
- 5.11. O valor da taxa de inscrição paga não será devolvido em hipótese alguma;
- 5.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para o caso previsto no item 4.2 deste edital;
- 5.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ-MT, no site www.grupoatame.com.br e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Concurso (C.E.C);

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (Cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições;

7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS: O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá, de Provas Escritas e Provas Práticas.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **11 de Junho de 2006**.

9.2. Será divulgado em edital complementar, publicado no Diário Oficial do Estado e facultativamente em outros órgãos da imprensa, a serem expostos no Mural da Câmara Municipal, no site



www.grupoatame.com.br e facultativamente em outros órgãos da Administração Pública, o **Local** e **Horário** em que as **provas escritas e práticas** deverão ser realizadas.

9.3. Do tempo de duração:

9.3.1. Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

9.3.2. Prova prática: tempo de duração a ser estabelecido no ato da prova, ficando desde já fixado a duração máxima de até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da autorização do profissional responsável pela aplicação da prova.

9.4. Os candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Câmara Municipal.

9.5. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), e caneta esferográfica azul ou preta.

9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.7. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.9. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.10. Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.11. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

9.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10. Da pontuação das Provas:

Cargo (s)	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso	Pontuação Prova Prática e Redação	Total de Pontos
- MOTORISTA	- Língua Portuguesa	10	2,0	0 a 40	100
	- Matemática	10	2,0		
	- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
	- Prova Prática	05			
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	- Língua Portuguesa	10	3,0	0 a 30	100
	- Matemática	10	2,0		
	- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
	- Prova Prática (Computação)	04			
- TÉCNICO CONTÁBIL	- Língua Portuguesa	10	3,0		100
	- Matemática	10	2,0		
	- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
	- Conhecimentos Específicos	10	3,0		

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.

10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

11. Dos critérios de:

11.1. **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

11.2. **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste edital.

11.2.1. A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.



11.3. Desempate: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Específica (se houver);
- b) Prova prática (se houver);
- c) Língua portuguesa;
- d) Matemática; (se houver)
- e) Conhecimentos gerais (se houver);
- f) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso;

11.4. Reprovação:

Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

12. Dos recursos:

12.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado da respectiva etapa: publicação de gabaritos de provas. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa nas provas escritas.

12.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

12.4. O recurso deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ, sito à AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 931, CENTRO, NOVA MARINGÁ – MT – CEP: 78.445-000, endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

12.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica)

13.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ/MT, no site www.grupoatame.com.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

15. DO REGIME JURÍDICO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico dos Servidores Municipais de NOVA MARINGÁ/MT - Estatutário.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

17.1.1. A posse ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato do provimento, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias a requerimento do interessado.

17.2. Os candidatos aprovados no concurso de provas serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

17.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.4. A nomeação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Presidente da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ/MT.

17.5. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico – pericial, e também deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS.**

17.5.1. Poderá não tomar posse, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.



17.6. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e/ou não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

18. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (C.E.C): A C.E.C ficará instalada na Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ, sito à AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET, Nº 931, CENTRO, CEP: 78.445-000 - NOVA MARINGÁ - MT.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O prazo de validade do concurso público de provas será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da autoridade competente;

19.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Câmara Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

19.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

19.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial;

19.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado, ou em outros órgãos da imprensa;

19.6. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Câmara Municipal;

19.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

19.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

19.9. A Câmara Municipal, através da Comissão Examinadora do Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;

19.10. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

19.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital;

19.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

19.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

19.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

19.15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS:

19.15.1. **NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA: LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Classes de Palavras; Pontuação; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas: átona, tônica e divisão. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com N°. Naturais; Expressões Numéricas; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Tempo, Comprimento e Quantidade; Problemas do 1º grau; Juros Simples. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Maringá-MT. **PROVAS PRÁTICAS:** onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, avaliando: Regras gerais de circulação e conduta; Pedestre; Educação para o trânsito; Sinalização; Veículos; Habilitação; Infração; Penalidades; Medida administrativa; Recursos e crimes de trânsito.

19.15.2. **NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO CONTÁBIL: LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem). **MATEMÁTICA:** Cálculo Numérico; Funções; Funções Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular;



Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; Agricultura Mundial; Industrialização. História Do Brasil: As Navegações Portuguesas: O Comércio, A Atividade Econômica Principal da Europa dos Séculos XV e XVI; Brasil Colônia: A Viagem de Cabral, O Contato dos Portugueses com os Índios, a exploração do Pau-Brasil, a Ocupação Portuguesa através das Bandeiras e Bandeirantes, Os Bandeirantes e a Ocupação de Mato Grosso, A Economia Açucareira, Mineradora e a Sociedade Colonial, As Lutas pela Emancipação Política e a Afirmação da Independência; O Primeiro Reinado: D. Pedro I e a Primeira Constituição do Brasil; O Segundo Reinado: A Maioridade de D. Pedro II, A Economia Cafeeira, o Crescimento Econômico do Brasil, a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República; República Velha: A República dos Fazendeiros; A Política do Café-com-Leite, A Recessão Econômica e as Lutas Populares, A Revolução de 1930; A Era de Vargas: O Governo Constitucional, O Estado Novo, O Crescimento Industrial e o Trabalhismo, As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Vários Planos Econômicos : Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de NOVA MARINGÁ-MT.

19.15.2.1. PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Novo processo orçamentário: plano plurianual; lei diretrizes orçamentária; orçamento anual; Execução orçamentária: receitas públicas, despesas públicas, empenhos, créditos orçamentários, regime de adiantamentos; Balanços públicos; Novas classificações orçamentárias; Lei 101/2000 – LRF; Lei 4.320/64 e seus anexos.

19.15.2.2. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: COMPUTAÇÃO:

Conhecimentos básicos do Windows: Manipulação de arquivos e de disquetes através do Windows Explorer e do Prompt do MSDOS (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle, Scandisk e Desfragmentador de Disco) ; Conhecimentos básicos de editor de texto: Digitação de texto; Formatação de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão. Conhecimentos básicos planilhas eletrônicas: Elaboração fórmulas simples; Uso de Funções (SE, Máximo, Maior, Mínimo, Menor, Soma, Média); Formatação planilhas; Utilização de gráficos; Impressão.

19.16. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

OSVALDO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal

JULINDA ODILA DE SOUZA RALLA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso